



**SEMEC**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ECONOMIA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC-  
DPAP**

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 -  
Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto Nº 0984210 - SEMEC-DPAP

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

Decreto n.º 22.045, de 27 de maio de 2026.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do  
Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o Ofício n.º 1853/2026/SEMDEC-DIAA, de 26 de maio de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade - SEMDEC, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com locação de veículos, constante do Processo Administrativo n.º 016.000200/2025-20;

Considerando o Ofício n.º 1859/2026/SEMDEC-DIAA, de 26 de maio de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade - SEMDEC, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com contratação de serviços de impressão monocromática, constante do Processo Administrativo n.º 016.001471/2025-22,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 240.887,00 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei nº 3.348, de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

|                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA<br/>CIDADE - SEMDEC</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA<br/>CIDADE - SEMDEC</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------|

| PROJETO/A<br>TIVIDADE      | ESPECIFICA<br>ÇÃO                                                                                                           | ESP<br>ER<br>A | NATUR<br>EZA<br>DE<br>DESPE<br>SA | FONTE<br>DE<br>RECURS<br>OS  | TRANS<br>PÔE R\$ | REAL<br>OCA<br>R\$ |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------|------------------------------|------------------|--------------------|
| 18.01.11.333.<br>348.2.111 | Oferecimento<br>de qualificação<br>profissional e<br>formação<br>técnica voltada<br>à inserção no<br>mercado de<br>trabalho | FIS            | 3.3.90.3<br>0                     | 1.500.000<br>0.0000.00<br>00 | 12.000,0<br>0    | -                  |
|                            |                                                                                                                             |                | 3.3.90.3<br>9                     | 1.500.000<br>0.0000.00<br>00 | 73.000,0<br>0    | -                  |
| 18.01.11.333.<br>348.2.856 | Fomento à<br>gestão de ações<br>de emprego e<br>renda                                                                       | FIS            | 3.3.90.3<br>9                     | 1.500.000<br>0.0000.00<br>00 | 115.000,<br>00   | -                  |
| 18.01.16.482.<br>042.1.479 | Reassentamento<br>e<br>acompanhament<br>o de famílias de<br>áreas de risco                                                  | FIS            | 3.3.90.3<br>0                     | 1.500.000<br>0.0000.00<br>00 | 15.000,0<br>0    | -                  |
|                            |                                                                                                                             |                | 3.3.90.3<br>9                     | 1.500.000<br>0.0000.00<br>00 | 3.000,00         | -                  |
| 18.01.16.482.<br>065.2.275 | Regularização<br>das obras<br>públicas<br>irregulares                                                                       | FIS            | 3.3.90.3<br>9                     | 1.500.000<br>0.0000.00<br>00 | 22.887,0<br>0    |                    |
| 18.01.04.122.<br>007.2.724 | Manutenção da<br>Unidade<br>Administrativa                                                                                  | FIS            | 3.3.90.3<br>3                     | 1.500.000<br>0.0000.00<br>00 | -                | 218.000,<br>00     |
|                            |                                                                                                                             |                | 3.3.90.4<br>0                     | 1.500.000<br>0.0000.00<br>00 | -                | 22.887,0<br>0      |
| SUBTOTAL                   |                                                                                                                             |                |                                   |                              | 240.887,<br>00   | 240.887,<br>00     |
| TOTAL                      |                                                                                                                             |                |                                   |                              | 240.887,<br>00   | 240.887,<br>00     |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Agnes Gonçalves Barros, Secretário(a)**, em 27/05/2026, às 10:47, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 27/05/2026, às 12:25, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 27/05/2026, às 12:57, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 27/05/2026, às 14:16, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 27/05/2026, às 23:05, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0984210** e o código CRC **319DD5F7**.

